



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por dispensa de licitação contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção e Atualização do SITE da Prefeitura, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção e Atualização do SITE da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção e Atualização do SITE da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO	PARCELAS	12	R\$ 1.350,33	<b>R\$ 16.203,92</b>
Valor total					<b>R\$ 16.203,92</b>

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.411.726/0001-42, com sede na sede Av. Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá - TO, por sua Prefeita Municipal Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, casada, portador do CPF 302.214.121-15, RG 23.060 SSP/TO, residente em Rua 02 s/n, Centro, Itacajá – TO.

**1. DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

### Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Comprovante de endereço;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

### Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF proprietário da empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- e) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certificado de regularidade do FGTS.

## 3. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, dentre pelo menos 03 (três) apresentadas por interessados que atendam aos requisitos, conforme a legislação determina, devendo o detentor da menor proposta.

### 3.1. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 16.203,92 (dezesesseis mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos)**, ressaltando que a





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

prestação de serviços de Manutenção e Atualização do SITE da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

#### **4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. As despesas decorrentes dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

**03.04.04.722.0404.2.127 - 3.3.90.39 Manutenção do Setor de Comunicação**  
**Fonte 1.500**

#### **5. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.**

5.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

5.3. Os termos das obrigações seguem no Contrato.

5.4. O presente Edital e o respectivo Contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

#### **7. DO FORO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

7.1. As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

## **8. DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.

Ratifico a dispensa de licitação nº 003/2024 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 08 de janeiro de 2024.

---

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de manutenção e atualização do SITE da Prefeitura, conforme critérios, termos e condições constantes neste Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

**2.1.** Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Itacajá em fazer a divulgação institucional e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário um site com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para manutenção e atualização do site.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1. LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM MENSAL
2. DISPONIBILIZAR 3 GB DE ESPAÇO WEB
3. DISPONIBILIZAR 2 GB DE TRAFEGO
4. DISPONIBILIZAR 1 GB PARA E-MAIL
5. REDIRECIONAMENTO DE E-MAIL ILIMITADO
6. MANUTENÇÃO DO SITE COMPOSTO POR:
7. INCLUSÃO DE 2 BANNER/MENSAGENS NO SITE PRINCIPAL POR MÊS NÃO CUMULATIVO
8. ATUALIZAÇÕES QUE OCORREREM NO SISTEMA DE E-SIC E OUVIDORIA
9. INCLUSÃO DE NOVOS MENUS
10. INCLUSÃO DE LINKS DE ACESSO EXTERNO
11. ALTERAÇÕES NAS FONTES E CORES DO SITE
13. ATUALIZAÇÃO DO BANNER PRINCIPAL DO TOPO DA PAGINA
14. SUPORTE ONLINE E TELEFONICO PARA OPERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE

## **5. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
-------------	----------------------	--------------	---------------





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

01	Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de manutenção e atualização do SITE da Prefeitura Municipal de Itacajá.	Parcelas	12
----	--	----------	----

## 6. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

**6.1.** Selecionada a melhor proposta, a Proponente vencedora será convocada, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**6.2.** A contratação se efetivará através da assinatura do componente termo contratual e terá validade duração de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

**6.3.** O termo de contrato a ser firmado conterà as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação, estendendo-se às constantes neste Termo de Referência;

**6.4.** A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como fiscalizar a execução do contrato.

**7.2.** Cumprir os prazos estipulados, neste contrato, para pagamentos e entrega de material.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

**8.2.** Constituirão, ainda, obrigações da Contratada:

**8.3.** Fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento dos trabalhos, site atendendo todas as exigências listadas pelo CGU, internet com capacidade mínima de para navegação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

**8.4.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

**9.2.** Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**9.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

**9.4.** A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

**9.5.** Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

**9.6.** A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com o Contrato;

**9.7.** O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

**9.8.** Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do material entregue, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

**10.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

**10.3.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

**11.2.** Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço executado, a Contratada será notificada para refazer ou substituir, conforme o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação condicionado à aceitação do Contratante.

**11.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do material entregue, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

**12.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**12.3.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

**12.4.** O valor a ser pago pelo objeto desta dispensa de licitação será o constante da proposta adjudicada, e será fixo, não estando sujeito a reajustamento durante a vigência do Contrato.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, na dotação orçamentária:

Itacajá – TO, 03 de janeiro de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

---

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário Municipal de Administração

APROVADO em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

ANEXO II  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/XXXX,  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITACAJÁ E A EMPRESA XXXXX PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ –  
TO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Maria **Aparecida Lima Rocha Costa**, brasileira, casada, portador do CPF 302.214.121-15, RG 23.060 SSP/TO, residente em Rua 02 s/n, Centro, Itacajá – TO.

**CONTRATADA: XXXX**, com sede XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. XXXX por seu Representante Legal, o Senhor XXXX, RG: 8XXX, CPF: XXX, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato, examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, decorre de contratação para atendimento às necessidades básicas de funcionamento da estrutura administrativa, conforme determina em base legal do Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES**

2.1. Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção e Atualização do SITE da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, conforme especificações constantes na Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

<b>Fornecedor: XXX</b>					
<b>CNPJ: XXXX</b>			<b>Telefone: XXXX</b>		
<b>Endereço: XXXXXX</b>					
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
único	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Manutenção e	Parcelas	12	R\$ XXXX	R\$ XXXXX



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

Atualização do SITE da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.					
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ XXXX</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1. A CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.

**3.2.** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

**3.3.** Os serviços deverão ser executados em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO**

**4.1.** A Contratada realizará os serviços mensalmente, em dias, horários e locais estabelecidos pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O valor total da contratação é de **R\$ XXXX (XXXXX)**.

**5.2** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.3.** A Contratada, **MENSALMENTE** após a entrega dos serviços contratados, deverá protocolizar perante a **CONTRATANTE**, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

**5.4.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**5.5.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

**5.7.** Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

6.1. Em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o recebimento será feito mediante recibo.

6.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 A duração do Contrato se dará a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, não prorrogável.

**CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

8.1. As despesas correrão à conta da Prefeitura Municipal de Itacajá, na seguinte dotação orçamentária:

XXXX

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O Gestor deste Contrato deverá manter permanente fiscalização da contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato agindo de forma pró-ativa e preventiva, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na entrega dos serviços, bem como das sanções previstas;

9.2. Conforme preconiza o artigo 75 da Lei 14.133/2021, este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A Contratante realizará a fiscalização dos serviços por meio de servidor a ser designado oportunamente em ato próprio, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

**CNPJ: 02.411.726/0001-42**

*Trabalho e Compromisso*

**Adm. 2021/2024**

**10.2.** Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**10.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item I - Obrigações da CONTRATADA

1. LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM MENSAL
2. DISPONIBILIZAR 3 GB DE ESPAÇO WEB
3. DISPONIBILIZAR 2 GB DE TRAFÉGO
4. DISPONIBILIZAR 1 GB PARA E-MAIL
5. REDIRECIONAMENTO DE E-MAIL ILIMITADO
6. MANUTENÇÃO DO SITE COMPOSTO POR:
7. INCLUSÃO DE 2 BANNER/MENSAGENS NO SITE PRINCIPAL POR MÊS NÃO CUMULATIVO
8. ATUALIZAÇÕES QUE OCORREREM NO SISTEMA DE E-SIC E OUVIDORIA
9. INCLUSÃO DE NOVOS MENUS
10. INCLUSÃO DE LINKS DE ACESSO EXTERNO
11. ALTERAÇÕES NAS FONTES E CORES DO SITE
13. ATUALIZAÇÃO DO BANNER PRINCIPAL DO TOPO DA PAGINA
14. SUPORTE ONLINE E TELEFONICO PARA OPERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**12.1.** Da CONTRATANTE:

**12.1.1.** A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como fiscalizar a execução do contrato.

**12.1.2.** Cumprir os prazos estipulados, neste contrato, para pagamentos e entrega de material.

**12.2.** Da CONTRATADA:

**12.2.1.1.** Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

**12.2.2.** Constituirão, ainda, obrigações da Contratada:

**12.2.3.** Fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento dos trabalhos, site atendendo todas as exigências listadas pelo CGU, internet com capacidade mínima de para navegação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

**12.2.4.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**13.1.** Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

**14.1.** O presente contrato se regerá por suas cláusulas, se sujeitando à Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

**15.1.** O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DASPENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o grau da gravidade.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3(três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá - TO, no dia XX de XXXX de XXXX.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

---

CONTRATANTE  
XXXXXXXXXX  
Prefeita Municipal

---

CONTRATADA  
XXXXXXXXXX  
CNPJ nº. XXXXX

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

